

## L E I Nº 013/96

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU
RUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de OTÁVIO LOU RENÇO DE ARRUDA, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogum-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 03 de maio de 1996.

by, mm

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -